

**Exmo. Senhor Ministro do Trabalho e Solidariedade Social
Dr. José António Fonseca Vieira da Silva
Praça de Londres, n.º 2 – 16.º
1049 056 Lisboa**

SCTS/AR/ 45

Pr. N./

SMI, 30 de Março de 07

ASSUNTO: Actividades de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho à margem da Lei. PEDIDO DE AUDIÊNCIA.

Exmo. Sr. Ministro do Trabalho

Por força da aplicação do Decreto lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro, foi “disciplinado” o regime de organização e funcionamento das actividades de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

Tal “disciplina”, autorizada pelo Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (IDICT), obriga que tais actividades determinem: “Existência de recursos humanos suficientes e com as qualificações profissionais exigidas” (sic) in alínea a), do Artigo 10.º, do Decreto Lei n.º 26/96, de 1 de Fevereiro.

De facto, Sr. Ministro do Trabalho, a lei determina, o IDICT não assegura o seu cumprimento e estamos perante uma fraude ao nível de tais serviços.

Afirmamo-lo porque, como qualquer empresa, também este Sindicato teve que contratar com uma empresa os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, a assegurar aos seus trabalhadores.

E, foi chegados a esse ponto da aplicação da lei que, escandalosamente, constatamos que a lei é violada por praticamente todas as empresas que fornecem tais serviços.

Pior ainda: fornecem serviços de saúde na área das nossas profissões, diagnóstico e terapêutica, sem que tenham qualquer individuo minimamente habilitado para tal.

Para áreas de avaliação como audiologia, ortóptica, cardiopneumologia, análises clínicas e radiologia, tais empresas investiram indivíduos auto – designados “técnicos superiores de exames” (!!!), saiba-se lá o que isso é, sem que tenham qualquer qualificação para o trabalho que desenvolvem. Aliás, actividades de saúde regulamentadas pelos Decreto lei n.º 261/93, de 24 de Julho, Decreto lei n.º 320/93, de 11 de Agosto e Decreto lei n.º 117/95, de 30 de Maio.

Pelas razões expostas, e porque estamos perante um problema de saúde pública, de consequências e alcance indeterminados, solicitamos a V. Exa. uma audiência, tendo em vista melhor explicitarmos as nossas preocupações, bem como apresentar possíveis soluções para a questão em presença.

Ficando a aguardar uma resposta, subscrevemo-nos com cordiais cumprimentos

**A Direcção Nacional
O Presidente**

(Almerindo Rego)

